



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
PÉROLA– ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL

Processo: 0000713-35.2026.8.16.0133

Classe Processual: 1717 - Alienação de Bens do Acusado

Promovente: VARA CRIMINAL DE PÉROLA

Promovido: DIOGO RODRIGUES DA SILVA CPF: 150.722.209-23 e IAN CARLOS DA SILVA CPF:
105.295.639-40

JORGE VITORIO ESPOLADOR, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR sob n. 13/246-L, com escritório profissional constante no rodapé desta, onde recebe notificações e intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao comando judicial proferido na mov.30.1 procedi a avaliação na forma seguinte:

(SUCATA) Sucata de 02 (dois) motores Honda 125, em péssimo estado de conservação, não foram realizados testes, no estado em que se encontra, ofertados como sucata para reaproveitamento de peças.

IMPORTA O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO EM: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis – Fone/Fax: (43) 3025-2288

Londrina – Pr – Cep: 86.015-290

e-mail: jorgeespolador@hotmail.com

site: www.jeleiloes.com.br





Metodologia empregada: Método comparativo, pesquisas por amostragem e cotação de mercado do valor do quilo da sucata metálica, realizada avaliação indireta.

FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO Foram considerados 02 (dois) motores de motocicleta Honda 125 cc, avaliados exclusivamente sob a condição de sucata metálica, sem atribuição de valor decorrente de eventual funcionamento ou reaproveitamento como peça. Para fins de estimativa, foi considerado o peso aproximado de 30,00 kg por motor, totalizando 60,00 kg. Adotou-se como referência o valor de R\$ 1,40/kg para sucata de ferro fundido automotivo.

Memória de cálculo: 02 motores $\times$ 30,00 kg = 60,00 kg 60,00 kg $\times$ R\$ 1,40/kg = R\$ 84,00
Dessa forma, atribui-se aos 02 (dois) motores o valor total estimado de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), considerando exclusivamente seu valor como sucata metálica.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente, rogando-se por nova habilitação oportunamente, para início dos atos expropriatórios, caso não haja insurgências pelas partes.

Londrina, 04 de setembro de 2026.

JORGE V. ESPOADOR

Matricula n. 13.246-L.

Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis – Fone/Fax: (43) 3025-2288

Londrina – Pr – Cep: 86.015-290

e-mail: jorgeespolador@hotmail.com

site: www.jeleiloes.com.br

